



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Estado de São Paulo

LEI Nº 193

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA COBRIR DESPESAS COM O MOBRAL".

PEDRO SOLDERA, Prefeito Municipal de Taguaí,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, conferi-
das por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e /
ele promulga a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial de Cr\$.7.860,00 (sete mil e oitocen-
tos e sessenta cruzeiros), no setor de Educação e Cultura,
a fim de cobrir despesas com o Movimento Brasileiro de /
Alfabetização (MOBRAL).

ARTº 2º- A presente verba, será coberta com
recursos do Fundo de Participação dos Municípios, confor-
me alteração do Plano de Aplicação do mesmo.

ARTº 3º- A presente lei, entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Taguaí, 06 de junho de 1973.

PEDRO SOLDERA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria e Registrada no livro
próprio.

JOSÉ AURÉLIO BORANGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL